



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 001/2020

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO), regido pelo Edital Normativo n. 001/2020, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no decreto de nomeação,

CONSIDERANDO, conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde – OMS – da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, referindo-se especificamente à declaração de pandemia do novo Coronavírus em 11/03/2020;

CONSIDERANDO os registros de contaminação no Brasil em escala comunitária, tendo sido registrados até o dia 25/03/2020 2.433 casos confirmados e 57 mortes atingindo uma taxa de letalidade de 2,4%;

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.633/2020, de 13/03/2020, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, que declarou situação de Emergência da Saúde Pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do vírus causador da Covid-19;

CONSIDERANDO que, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, entre as medidas de segurança e de enfrentamento e contenção do novo coronavírus a serem implementadas, o distanciamento de pessoas infectadas ou que possuam potencial para atuarem como vetores, bem como o isolamento social, têm sido apontados como medida mais eficaz, até o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

momento, para minimizar a disseminação do vírus e conter o avanço da doença Covid-19;

CONSIDERANDO que as inscrições serão realizadas somente pela rede mundial de computadores, mas que no Edital Normativo prevê que os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO), onde será disponibilizado um(a) servidor(a) para auxiliar nos trabalhos, obedecendo ao horário de funcionamento da repartição; todavia, em função dos Decretos n. 39; 41 e 43, exarados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serranópolis, que decretou o fechamento das repartições públicas do município, excetuando-se as ligadas à área da saúde e de apoio à saúde, mantendo-se os trabalhos internos em cada repartição com número reduzido de servidores mas sem atendimento ao público, além da Nota Técnica n. 001/2020 da Secretaria de Saúde, não podendo assim atender às determinações das normas editalícias no que concerne à ajuda aos candidatos que não possuam computador e/ou internet em casa;

CONSIDERANDO que esta situação de não poder atender os candidatos que não possuam computador ou internet em suas residências nas dependências da Prefeitura Municipal de Serranópolis poderia prejudicá-los quanto à realização das suas inscrições, contrariando o sentimento de universalidade e impessoalidade de um certame público;

CONSIDERANDO, por fim, que as incertezas provocadas pela pandemia do novo coronavírus, não se sabendo ao certo quando as coisas poderão voltar à sua rotina e, particularmente, quando as pessoas poderão sair do isolamento social sem levar o perigo de contaminação aos grupos de risco, prejudicando assim o período de inscrições e, muito provavelmente, a aplicação das provas (que pressupõe a aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente);



Art. 1º - Suspender, POR TEMPO INDETERMINADO, as inscrições ao Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2020, com vistas ao provimento efetivo de vagas para o cargo de Professor Nível I (Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa, Licenciatura Plena em Matemática e Pedagogia ou Normal Superior) do Quadro Permanente de Pessoal, bem como a formação de Cadastro de Reserva Técnica nos termos da Legislação em vigor, para a Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO).

Art. 2º - Suspender INTEGRALMENTE o ANEXO IV – Cronograma do Concurso – a partir desta data, mantendo-se os atos já realizados e validados, em face da suspensão por tempo indeterminado das inscrições ao Concurso Público regido pelo Edital Normativo n. 001/2020.

Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2020.

Samuel Franco de Lima
Presidente

PUBLICADO
Conforme Art. 79 da Lei Orgânica Municipal
Em 27/03/2020

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 002/2020

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO), regido pelo Edital Normativo n. 002/2020, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no decreto de nomeação,

CONSIDERANDO, conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde – OMS – da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, referindo-se especificamente à declaração de pandemia do novo Coronavírus em 11/03/2020;

CONSIDERANDO os registros de contaminação no Brasil em escala comunitária, tendo sido registrados até o dia 25/03/2020 2.433 casos confirmados e 57 mortes atingindo uma taxa de letalidade de 2,4%;

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.633/2020, de 13/03/2020, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, que declarou situação de Emergência da Saúde Pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do vírus causador da Covid-19;

CONSIDERANDO que, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, entre as medidas de segurança e de enfrentamento e contenção do novo coronavírus a serem implementadas, o distanciamento de pessoas infectadas ou que possuam potencial para atuarem como vetores, bem como o isolamento social, têm sido apontados como medida mais eficaz, até o presente

momento, para minimizar a disseminação do vírus e conter o avanço da doença Covid-19;

CONSIDERANDO que as inscrições serão realizadas somente pela rede mundial de computadores, mas que no Edital Normativo prevê que os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO), onde será disponibilizado um(a) servidor(a) para auxiliar nos trabalhos, obedecendo ao horário de funcionamento da repartição; todavia, em função dos Decretos n. 39; 41 e 43, exarados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Serranópolis, que decretou o fechamento das repartições públicas do município, excetuando-se as ligadas à área da saúde e de apoio à saúde, mantendo-se os trabalhos internos em cada repartição com número reduzido de servidores mas sem atendimento ao público, além da Nota Técnica n. 001/2020 da Secretaria de Saúde, não podendo assim atender às determinações das normas editalícias no que concerne à ajuda aos candidatos que não possuam computador e/ou internet em casa;

CONSIDERANDO que esta situação de não poder atender os candidatos que não possuam computador ou internet em suas residências nas dependências da Prefeitura Municipal de Serranópolis poderia prejudicá-los quanto à realização das suas inscrições, contrariando o sentimento de universalidade e impessoalidade de um certame público;

CONSIDERANDO, por fim, que as incertezas provocadas pela pandemia do novo coronavírus, não se sabendo ao certo quando as coisas poderão voltar à sua rotina e, particularmente, quando as pessoas poderão sair do isolamento social sem levar o perigo de contaminação aos grupos de risco, prejudicando assim o período de inscrições e, muito provavelmente, a aplicação das provas (que pressupõe a aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 1º - Suspender, POR TEMPO INDETERMINADO, as inscrições ao Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2020, com vistas ao provimento efetivo de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior do Quadro Permanente de Pessoal, bem como a formação de Cadastro de Reserva Técnica nos termos da Legislação em vigor, para a Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO).

Art. 2º - Suspender INTEGRALMENTE o ANEXO IV – Cronograma do Concurso – a partir desta data, mantendo-se os atos já realizados e validados, em face da suspensão por tempo indeterminado das inscrições ao Concurso Público regido pelo Edital Normativo n. 002/2020.

Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2020.


Samuel Franco de Lima
Presidente

PUBLICADO
Conforme Art. 79 da Lei Orgânica Municipal
Em 27/03/2020


Delmar Rosa de Lima
Sec. Administrativa
Membro

Marilaine Batista de Oliveira
Membro